

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Morro Redondo

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Necessidade da Administração: Inexigibilidade de licitação para Contratação de Serviços para Manutenção Preventiva em Câmara Conservadora de Medicamentos

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo da presente contratação por inexigibilidade de licitação, com a empresa REVIMEDIC, CNPJ: 27.074.498/0001-93, é a contratação de serviços para manutenção preventiva nos equipamentos Câmara Conservadora de Medicamentos da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde. Esta manutenção se faz necessário para o devido funcionamento do equipamento para a conservação dos medicamentos termolábeis, prevenindo assim o desprezamento/ perda dos mesmos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Morro Redondo pelo fato do município estar recentemente se adequando a nova lei de licitação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Especificações Técnicas: Contratação de Serviços, conforme descritos no objeto.

Local de Entrega: Secretaria de Saúde.

Prazo do Contrato: Imediato.

- Prazo de Entrega: Será de até 05 dias após o recebimento do empenho.
- Forma de Pagamento: Em até 15 dias após a entrega.
- Obrigação das Partes:

Contratado – Manter os requisitos de habilitação.

Contratante – Conferir o objeto e efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado.

3.1- DAS OBRIGAÇÕES:

A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (SMSAS), por meio de Processo de Inexigibilidade de Licitação, fará a contratação de serviços.

A SMSAS Município de Morro Redondo, reserva-se ao direito de fiscalizar o material e o serviço prestado no ato da manutenção efetuada.

É de responsabilidade exclusiva e integral da EMPRESA as despesas com pessoal para execução de todas as etapas necessárias para a manutenção e o fornecimento das peças.

Para fins de recebimentos pelo fornecimento da prestação dos serviços de manutenção A EMPRESA deverá primeiramente efetuar a entrega, para que posteriormente seja realizado o pagamento.

O pagamento será realizado através de transferência bancária, cuja titularidade da conta deverá ser da EMPRESA com CNPJ idênticos ao utilizado no Contrato.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro as últimas aquisições com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

ITEM	OBJETO	QUANT TOTAL	UNID.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	Manutenção Preventiva e revisão dos sistema eletrônico, refrigeração estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração)	1	serviço	1.380,00	1.380,00	Revimedic
					TOTAL	1.380,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A contratação de empresa especializada por inexigibilidade de licitação deverá demonstrar a inviabilidade de

competição mediante atestado de exclusividade pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.380,00** (um mil e trezentos e oitenta reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de serviços, para uso dos equipamentos Câmara de Conservação de Medicamentos Termolábeis da Farmácia Municipal. A aquisição de peças é devido a prévia avaliação da necessidade de manutenção, conforme as seguintes especificações/condições:

- Os serviços de manutenção será mediante avaliação efetuada por profissional capacitado na área do referido objeto.
- Será ofertado garantia de acordo com o serviço prestado.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, sendo fiscal de contrato a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social Sílvia Wahast Islabão.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização da aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

A prestação de serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, de responsabilidade da empresa contratada, pois, a realização do serviço será realizado junto à mesma.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Morro Redondo, 23 de Setembro de 2025


Claudio Luiz Klumb
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social
Em exercício

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/2025

PREFEITO